

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - DOTZ S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”) refere-se à assembleia geral ordinária da Dotz S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 15h00, horário de Brasília (“AGO”), sob a forma exclusivamente digital, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio dos prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81) é 23 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. A Companhia também aceitará Boletins de Voto que tenham sido digitalmente assinados contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim de Voto encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.dotz.com.br), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - DOTZ S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar este Boletim de Voto, observadas as orientações acima, diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. I – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos indicados por eles para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos da Resolução CVM 81, conforme alterada, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia até 04 dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o Acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. II – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do Boletim de Voto será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o Acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>), o qual contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo Acionista. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. O escriturador, em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. III – Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, os acionistas deverão acessar o site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dotz.com.br>), imprimir os Boletins de Voto, preenchê-los, rubricar todas as páginas e assiná-los. A Companhia permitirá a assinatura digital ou eletrônica dos Boletins de Voto. Na sequência, deverão encaminhar, em formato digital, para o endereço eletrônico ri@dotz.com, os seguintes documentos: (a) Cópia digitalizada do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; (b) Pessoa Física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; e documento que comprove os poderes de representação, se aplicável; (c) Pessoa Jurídica: CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; e documento que comprove os poderes de representação; e (d) Fundo de Investimento: CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; Regulamento consolidado e atualizado do fundo; e documento que comprove os poderes de representação. Em relação aos documentos indicados nos itens acima, a Companhia dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização ou o apostilamento. Ainda, a Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Os Boletins de Voto, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados válidos apenas se recebidos pela Companhia, pelos Agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 23 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação, não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81. Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOTZ S.A. de 30/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@dotz.com (assunto: “AGO – 30 de abril de 2026 - Boletim de Voto a Distância”). Endereço físico: Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n.º 1601 e 1602, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04730-090, aos cuidados da “Diretoria de Relações com Investidores – AGO 2026”.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil Atendimento a acionistas: Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00 E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DOTZ3]

1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DOTZ3]

2. Tomar as contas dos administradores.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DOTZ3]

3. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DOTZ3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DOTZ3]

5. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim de Voto podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOTZ S.A. de 30/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____